

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Núcleo de Compras de Insumos

EDITAL DO CHAMAMENTO № 061/2022

O Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), regulamentado por meio do Decreto 39.674, de 20 de fevereiro de 2019, sediado no TR SIA TRECHO 17 RUA 06 LOTE 115, ZONA INDUSTRIAL (GUARÁ), BRASÍLIA-DF, CEP: 71.200-216, por meio da Gerência de Compras, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará processo de compra/contratação, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS SERINGAS, COMPRESSA OCULAR E KIT PNEUMOTÓRAX, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, aprovado pela Portaria Nº 611 do Conselho de Administração, publicado na Pag. 25 do DODF Nº 181, conforme Resolução CA/IGESDF nº 04/2022.

DO OBJETO

1.1. O presente processo de aquisição/contratação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS SERINGAS, COMPRESSA OCULAR E KIT PNEUMOTÓRAX**, conforme descrição detalhada indicada no item **2.1 do Elemento Técnico - ANEXO I** deste Edital, para atender às necessidades das unidades de saúde administradas pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DO PRAZO PARA ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS

2.1. O período de acolhimento das propostas será de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do Edital a ser publicado no site oficial do IGESDF (www.igesdf.org.br).

3. **DO REGRAMENTO**

- 3.1. Este processo de compras e contratação respeitará o disposto no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, disponível no endereço eletrônico <u>Regulamento de Compras 2022 IGESDF</u>.
- 3.2. Não se aplicam outras leis ou normativos federais ou distritais de compras/contratações públicas, nem de forma complementar ou subsidiariamente.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar dos processos de compras e contratações do IGESDF, as pessoas naturais e jurídicas brasileiras ou estrangeiras legalmente autorizadas a funcionar no Brasil, as quais possuam regularidade jurídica, fiscal e trabalhista em plena vigência.
- 4.2. As compras ou contratações de âmbito internacional ajustar-se-ão às diretrizes estabelecidas pelos órgãos federais responsáveis pela política monetária e pela política de comércio exterior.
- 4.3. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução juramentada e estar dentro do prazo de validade.
- 4.4. Fica vedada a participação nos processos de compras e contratações de:
- 4.4.1. Dirigente ou empregado do IGESDF, incluindo os membros da Diretoria Executiva e dos Conselhos de Administração, Fiscal;
- 4.4.2. Servidor público ou detentor de cargo em comissão ou função comissionada ou gratificada, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal SES/DF, que possa ter conflito de interesse com o IGESDF, na execução do contrato de gestão firmado com o Poder Executivo, por intermédio da SES/DF;
- 4.4.3. Parentes consangüíneos ou afins até o terceiro grau de pessoas elencadas nos Subitens 4.4.1 a 4.4.2;
- 4.4.4. Empresas apenadas com suspensão pelo IGESDF;
- 4.4.5. Pessoas jurídicas nas quais as pessoas elencadas nos subitens 4.4.1 e 4.4.2 tenham participação.
 - 4.4.5.1. Entende-se como participação societária a titularidade individual direta, como acionista, detentor de mais de 0,3% (três décimos por cento) no capital social de sociedade por ações e como sócio detentor de cota superior a 2% (dois por cento) no capital social das demais modalidades empresariais.
 - 4.4.5.2. O participante deverá apresentar declaração expressa, conforme modelo apresentado no ANEXO III deste edital, atestando que não se enquadra nas vedações previstas nos incisos I a V do artigo 5º da Resolução SEI-GDF nº 04/2022.

5. **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 5.1. Este Edital e seus anexos serão publicados no site oficial do IGESDF (www.igesdf.org.br), bem como na plataforma de compras Bionexo (www.bionexo.com.br), podendo ocorrer ainda, a publicação do Extrato do Edital em outras formas de divulgação, a exemplo de:
- 5.1.1. Diário Oficial do Distrito Federal;
- 5.1.2. Redes sociais;
- 5.1.3. Jornais de grande circulação;
- 5.1.4. Mensagem Eletrônica a potenciais fornecedores.

6. **DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 6.1. A partir da publicação do Edital, os interessados terão até o terceiro dia útil que antecede ao término do período de acolhimento das propostas, para enviar pedidos de esclarecimentos ou questionamentos técnicos sobre a aquisição/contratação.
- 6.2. Os pedidos deverão ser enviados à Gerência de Compras, por meio do endereço eletrônico: <u>compras.materiais@igesdf.org.br</u>, informando no campo assunto o número do Edital.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 7.1. O participante deverá cadastrar o preço da cotação, anexar a proposta escrita e anexar a documentação de habilitação na plataforma de compras, por meio do sistema eletrônico no site www.bionexo.com, até a data e horário definidos.
- 7.2. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.bionexo.com nos campos específicos para login e senha.
- 7.3. Não será aceita, no mesmo item ou lote, a participação de duas ou mais empresas com os mesmos sócios e/ou representantes legais.
- 7.4. O envio da proposta escrita implica no integral conhecimento e atendimento às exigências previstas neste Edital e seus anexos.
- 7.5. O participante será responsável por todas as transações efetuadas em seu nome, assumindo como firme e verdadeira sua proposta de preços.
- 7.6. Encerrado o prazo de cotação na plataforma Bionexo, proceder-se-á com a publicação, no sitio institucional do IGESDF, da relação nominal dos concorrentes.
- 7.7. O participante não relacionado que comprovar ter cadastrado tempestivamente a cotação na plataforma Bionexo, terá o prazo de 01 (um) dia útil para solicitar sua inclusão na relação nominal dos concorrentes.
- 7.8. No mesmo prazo estipulado acima, os participantes do Chamamento que cadastraram a cotação na Bionexo poderão enviar a proposta escrita, caso esta não tenha sido anexada na plataforma de compras Bionexo, complementar ou atualizar os documentos de habilitação exigidos no Chamamento.

8. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

- 8.1. Até a data final estabelecida para a cotação de preços na plataforma de compras, o fornecedor deverá anexar proposta assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.
- 8.2. A proposta de preços deverá conter:
- 8.2.1. Razão social, número do CNPJ, endereço completo, telefones fixo e celular e endereço eletrônico do fornecedor;
- 8.2.2. Nome do representante legal da Empresa e os respectivos dados;
- 8.2.3. Número do processo do chamamento;
- 8.2.4. Especificação clara, completa e detalhada do objeto, bem como a quantidade conforme Edital e seus anexos;
- 8.2.5. Declaração de validade da proposta de 90 (noventa) dias contados da data de encerramento da cotação;
- 8.2.6. Prazo de pagamento conforme previsão do **item 17** deste Edital;
- 8.2.7. Prazo de entrega conforme previsão **item 12** deste Edital;
- 8.2.8. Dados bancários informando o nome do banco e o código, o número da agência e o número da conta corrente;
- 8.3. O preço deverá ser apresentado em moeda corrente nacional, devendo nele estarem incluídas todas as despesas (tributos, encargos sociais, preços públicos, embalagens, fretes, seguros e, outros que porventura possam recair sobre o objeto).

- 8.4. Prevalecerão no caso de divergências, as informações do Elemento Técnico sobre o Edital, o preço unitário sobre o total, os valores por extenso sobre os numéricos e o preço cadastrado na plataforma de compras sobre a proposta escrita.
- 8.5. A apresentação da proposta implicará a tácita admissão de que a documentação técnica e os esclarecimentos prestados foram suficientes para que os serviços sejam executados nas condições estipuladas pelo contrato e seus anexos.
- 8.6. Os preços unitários deverão ser apresentados com no máximo 04 (quatro) casas decimais após a vírgula e o preço total do item não poderá conter mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula.
- 8.7. Quanto ao cumprimento das exigências técnicas, será solicitado o parecer técnico da área demandante ou especializada.
- 8.8. Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, forem omissas ou apresentarem irregularidade insanáveis, tais como: valores manifestamente inexequíveis, exorbitantes, iguais a zero ou acima dos preços praticados no mercado.

9. **DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

- 9.1. A empresa participante deverá apresentar os documentos referentes à regularidade fiscal, jurídica e técnica em ato conjunto com a apresentação da proposta comercial.
- 9.2. **Regularidade Fiscal**:
- 9.2.1. CNPJ Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- 9.2.2. União Certidão Negativa de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União:
- 9.2.3. CNDT Certidão Negativa de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ou certidão positiva com efeitos de negativa;
- 9.2.4. FGTS Certidão Negativa de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante Certificado de Regularidade;
- 9.2.5. Certidão Negativa de regularidade perante as Fazendas Municipal, Estadual ou Distrital da sede do CONTRATADA;
- 9.2.6. CEIS Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, mantido pela Controladoria Geral da União;
- 9.2.7. CNJ Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;
- 9.2.8. TCU Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União; e
- 9.2.9. Certidão Negativa de Falência ou Concordata (art.192, Lei nº11.101/2005), Recuperação Judicial ou Extrajudicial e Execução patrimonial, expedidas pelo setor de distribuição da Justiça Comum, Justiça Federal e Justiça do Trabalho do domicílio ou domicílios da pessoa física ou jurídica.
- 9.3. 9.3 Habilitação Jurídica:
- 9.3.1. Cópia da Cédula de identidade, quando se tratar de Pessoa Física;
- 9.3.2. No caso de empresa individual: registro empresarial na junta comercial;
- 9.3.3. No caso de sociedades comerciais: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na junta comercial. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as

alterações ou da consolidação respectiva;

- 9.3.4. Documento comprobatório de seus administradores reconhecido nacionalmente (CNH, carteira de identidade, registro profissional ou outro);
- 9.3.5. No caso de sociedades por ações: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em exercício;
- 9.3.6. No caso de sociedades civis: inscrição do Ato constitutivo e alterações subsequentes no Registro civil das Pessoas Jurídicas, prova de diretoria em exercício; acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 9.3.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país: decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 9.3.8. Para todos os efeitos, considera-se como Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, o documento de constituição da empresa, acompanhado da (s) última (s) alteração (ões) referente (s) à natureza da atividade comercial e à administração da empresa, ou a última alteração consolidada.

9.4. **Quanto à Representação**:

- 9.4.1. Se representante legal apresentar procuração por instrumento particular ou público, com poderes para praticar os atos pertinentes da Seleção de Fornecedores;
- 9.4.2. Na hipótese de procuração por instrumento particular, deverá vir acompanhada do documento constitutivo do proponente ou de outro documento em que esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário; e
- 9.4.3. O representante legal constante na procuração deverá apresentar documento comprobatório autenticado reconhecido nacionalmente(CNH, carteira de identidade, registro profissional ou outro), assim como do sócio outorgante.
- 9.5. **Referentes à Habilitação Técnica**:
- 9.6. Apresentar os documentos exigidos no item **08 do Elemento Técnico**, Anexo I desse Edital.

10. DAS AMOSTRAS E PROSPECTOS

- 10.1. O IGESDF se reserva o direito de solicitar amostras, prospectos, bulas, catálogos, fichas técnicas e/ou informações detalhadas para constatar se o produto ofertado apresenta as especificações exigidas no Elemento Técnico e seus Anexos.
- 10.2. A amostra deverá ser apresentada no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis,** contados da solicitação, juntamente com os catálogos, bula e/ou prospectos que contenham a descrição detalhada, em português, do produto ofertado.
- 10.2.1. Os prospectos, bulas, catálogos, fichas técnicas e/ou informações detalhadas, quando solicitados independente da amostra, deverão ser apresentados no **prazo máximo de 24 horas**, contados da solicitação.
- 10.3. Será reprovada, para o item avaliado, a proposta da empresa que não entregar a amostra no prazo previsto ou entregar a amostra fora das especificações mínimas exigidas nesse Elemento Técnico e seus Anexos.
- 10.4. Excepcionalmente, mediante apresentação de justificativa e/ou código de rastreamento da entrega, o prazo de recebimento das amostras poderá ser prorrogado, desde que a prorrogação do prazo não ofereça risco à continuidade dos serviços prestados pelo IGESDF.
- 10.5. As amostras deverão ser entregues na Gerência de Compras do IGESDF no endereço SIA TRECHO 17 Rua 6 Lote 115 Guará, Brasília DF, CEP 71.200-216 no horário de 08:00 às 16:00 horas,

devidamente identificadas com o número do processo de compras e contratação.

- 10.6. As amostras entregues sem a devida identificação poderão acarretar na desclassificação da empresa, serem desconsideradas, bem como descartadas ou destinadas para outros fins sem ônus para o IGESDF.
- 10.7. As informações das avaliações de amostras estão estipulados conforme **item 10 do Elemento Técnico Anexo I** deste Edital.
- 10.8. Sendo a amostra apresentada reprovada, o Fornecedor será automaticamente desclassificado.
- 10.9. A amostra aprovada não será devolvida, ficará sob guarda da área técnica responsável para ser usada na análise comparativa do produto no momento do fornecimento.
- 10.10. A qualquer momento, durante o processo, o local de entrega e retirada das amostras poderá sofrer modificações, a critério do IGESDF.

11. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. Será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM,** no julgamento das propostas que atenda adequadamente a descrição do objeto e as condições de participação do Chamamento.

12. DA CONDIÇÕES DE ENTREGA E UNIDADE/LOCAL DE ENTREGA

12.1. Conforme estipulados no **itens 4 e 5 do Elemento Técnico - Anexo I** deste Edital.

13. DA NEGOCIAÇÃO

- 13.1. Após a seleção da proposta mais vantajosa, inclusive com emissão de parecer técnico favorável da área técnica, a Gerência de Compras poderá negociar com as empresas para obtenção de preços e/ou condições melhores para o IGESDF.
- 13.2. A Gerência de Compras efetivará a publicação, no sítio institucional do IGESDF, do resultado preliminar do certame, contendo o valor da menor proposta.
- 13.3. Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual as concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, a proposta negociada.
- 13.3.1. Não será admitida proposta apresentada intempestivamente.
- 13.4. Na fase de negociação, poderá ser solicitada a prorrogação do prazo de validade da proposta apresentada.
- 13.5. Na análise de aceitabilidade do preço ofertado, poderão ser solicitadas à empresa participante, cópias de no mínimo 03 (três) notas fiscais emitidas a, no máximo, 90 (noventa) dias ou contratos vigentes com outras empresas.
- 13.6. Na impossibilidade de apresentação de notas fiscais emitidas a, no máximo, 90 (noventa) dias ou contratos vigentes, a empresa deverá apresentar declaração, conforme modelo apresentado no ANEXO IV deste edital, informando os motivos e atestando que os preços praticados são compatíveis com os preços de mercado, sob pena de incorrer no art. 299 do Código Penal.
- 13.7. Após a fase de negociação será declarada vencedora a empresa que apresentar a melhor proposta negociada, obedecendo aos critérios definidos.

- 13.8. Quando houver empate entre duas ou mais empresas qualificadas, será encaminhado email de renegociação, simultaneamente em cópia oculta às empresas, informando-as do empate e estabelecendo o prazo de 04 (quatro) horas para retorno da proposta renegociada.
- 13.9. Permanecendo a situação de empate, serão utilizados ordenadamente os seguintes critérios:
- 13.9.1. Primeiro: Maior quantidade de itens com menor preço aprovados no processo;
- 13.9.2. Segundo: Empresa nacional;
- 13.9.3. Terceiro: Empresa com maior tempo de atividade no mercado;
- 13.9.4. Quarto: Sorteio.
- 13.10. Em caso de utilização do quarto critério, o sorteio será realizado por comissão constituída de no mínimo 03 (três) membros funcionários do IGESDF, que registrará o fato em Ata e esta por sua vez passará a ser parte integrante do processo.
- 13.11. Nos casos em que a empresa participante com a proposta mais vantajosa não atender às exigências e condições desse Edital e seus anexos, a Gerência de Compras examinará a proposta subsequente na ordem de classificação, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda completamente a todos os requisitos exigidos.

14. DOS RECURSOS

- 14.1. Será publicada no sítio institucional do IGESDF a Ata Final de Resumo de Compras, na qual constará o histórico do processo.
- 14.2. Do resultado final caberá recurso administrativo, a ser interposto no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação da Ata Final de Resumo de Compras.
- 14.3. A falta de manifestação do fornecedor de interpor recurso importará na decadência do direito de sua apelação.
- 14.4. Não havendo recurso quanto à declaração de vencedor, o objeto será adjudicado ao concorrente melhor classificado, encaminhando o processo para homologação da autoridade superior.

15. **DA HOMOLOGAÇÃO**

- 15.1. Concluída a etapa de seleção de fornecedores, a autoridade competente procederá a adjudicação do objeto à empresa vencedora e, posteriormente realizará a homologação do processo.
- 15.2. Todos os avisos pertinentes a esse processo de aquisição/contratação serão publicados no site oficial do IGESDF (www.igesdf.org.br), não podendo os interessados alegar desconhecimento da informação.

16. **DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

16.1. Homologado o resultado do processo de compras e contratação, o vencedor deverá providenciar seu cadastro de usuário externo na plataforma SEI — conforme instruções apresentadas no Anexo V deste edital, tendo o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o instrumento contratual ou aceitar os termos equivalente - Anexo VI, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

- 16.2. A vigência do Instrumento Contratual e/ou Ata Registro de Preço será conforme o estipulado no **item 4 do Elemento Técnico Anexo I** deste edital.
- 16.3. A partir da assinatura do instrumento contratual ou aceite dos termos, a contratada deverá iniciar o fornecimento do objeto de acordo ao informado no Elemento Técnico, conforme quantidades solicitadas.
- 16.4. A contratada se obriga a manter o fornecimento de bens e serviços, caso exista risco a vida dos pacientes, por no mínimo 90 (noventa) dias ou até a celebração de contrato com outro fornecedor.

17. DO PAGAMENTO

17.1. Os pagamentos à empresa que vier a ser contratada nesse processo, serão feitos nos termos previstos no Instrumento Contratual, consoante os preços estabelecidos na Proposta de Preço, e observadas às disposições deste Edital e seus Anexos, **em até 30 (trinta) dias corridos** após o recebimento do produto a contento e emissão do documento fiscal válido em nome do IGESDF, com todos os campos preenchidos discriminando valor unitário e total do item, sem rasuras, devidamente atestados pelo funcionário responsável pelo recebimento do produto, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente onde deseja receber seu crédito.

18. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 18.1. Não serão considerados os documentos e propostas que não estiverem de acordo com as condições deste Edital e seus anexos, quer por omissão, quer por discordância.
- 18.2. Poderá o IGESDF revogar ou anular qualquer ato constitutivo ou derivado neste processo de aquisição/contratação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público devidamente justificado, sem que caiba ao fornecedor direito à indenização, salvo em caso de dano efetivo disso resultante e na forma da lei.
- 18.3. O IGESDF poderá valer-se de pareceres técnicos e/ou jurídicos exarados por empregado/comissão devidamente constituídos, para embasar sua decisão quando do julgamento das fases de habilitação e proposta.
- 18.4. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da empresa que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedora, poderá implicar na rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 18.5. É facultado ao IGESDF, em qualquer fase do processo de aquisição/contratação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do mesmo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta.
- 18.6. O fornecedor convocado para prestar qualquer esclarecimento adicional deverá fazê-lo no prazo determinado, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 18.7. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 18.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça o recebimento das propostas e documentações na data marcada, o prazo será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação em contrário.
- 18.9. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Autoridade Competente do IGESDF.

- 18.10. A empresa participante/contratada deverá manter seus dados sempre atualizados em todos os canais disponíveis de comunicação.
- 18.11. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do fornecedor e/ou do detentor, sujeitando-o às penalidades previstas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e no instrumento contratual.
- 18.12. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultante deste Edital de Chamamento será o da circunscrição judiciária de Brasília-DF.

19. ANEXOS

19.1. Fazem parte integrante do presente Edital os anexos a seguir listados:

Anexo I	Elemento Técnico	
Anexo II	nexo II Modelo de Proposta	
Anexo III	Modelo de Declaração de não vínculo	
Anexo IV	Modelo de Declaração de preços	
Anexo V	Instrução de acesso Externo ao SEI - ID 101351419	
ANEXO VI	Minuta de Contrato - ID 104207169	



TÂNIA APARECIDA ISIDIO SANTOS

Especialista em Compras e Contratos



MIGUEL GOMES TEIXEIRA

Chefe do Núcleo de Compras de Insumos



ELAINE CRISTINA DE AZEVEDO

Gerente de Compras

ANEXO I AO EDITAL 061/2022 - ELEMENTO TÉCNICO INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO ELEMENTO TÉCNICO Nº 286/2022 - Doc SEI (100345446)

ELEMENTO TÉCNICO

№ 286/2022 - IGESDF/UCAD/SUCAD/GGLIN/GEIFO

1. **DO OBJETO**

1.1. O presente Elemento Técnico tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS SERINGAS**, **COMPRESSA OCULAR E KIT PNEUMOTÓRAX**, de acordo com as especificações, quantidades e condições, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, publicado no DODF Nº 181 em 26 de setembro de 2022, para atender as necessidades do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF.

2. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO A SER CONTRATADO

- 2.1. Especificação detalhada e quantidades, conforme Anexo I.
- 2.2. O quantitativo a ser adquirido foi estimado para atender as necessidades do Hospital de Base, Hospital Regional de Santa Maria e Unidades de Pronto Atendimento UPA's pelo período de **6 meses**, sendo que é levado em consideração o Consumo Médio Mensal (CMM) do IGESDF nos últimos 12 meses obtido pelo Relatório de Consumo do Sistema MV (DOC. SEI/GDF 98919825) e ratificando a Posição de Estoque conforme (DOC. SEI/GDF 98920354). Sabe-se que atualmente este relatório não expressa o real consumo dos Hospitais e UPA's geridos pelo IGESDF devido a deficiência na alimentação do Sistema MV. Desta forma, para o cálculo do CMM será considerado os 3 (três) meses com maior consumo com o objetivo de sanar essa dificuldade. No momento, a equipe assistencial está trabalhando para o aperfeiçoamento do processo de alimentação do sistema e dessa forma tornar o consumo do MV mais fidedigno. Esta estratégia visa também prevenir possíveis desabastecimentos devido a sazonalidade, desfalques e atrasos nas entregas.

3. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

- 3.1. O Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal IGESDF presta ações e serviços de saúde hospitalar, ressaltando a formação profissional e a educação permanente, bem como a prestação de serviços públicos nas demais atividades correlatas e inerentes à saúde pública, atuando exclusivamente no âmbito do Sistema Único de Saúde.
- 3.2. Essa aquisição justifica-se pela essencialidade dos materiais na prestação dos serviços assistenciais aos pacientes, pois são considerados insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, que têm por finalidade diagnosticar, prevenir, curar doenças ou aliviar seus sintomas.
- 3.3. Os itens objetos deste Elemento Técnico são padronizados, portanto sua aquisição visa garantir o abastecimento contínuo das unidades IGESDF.

4. PRAZO DESEJADO PARA ENTREGA DO BEM E/OU INÍCIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E A PREVISÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1. A entrega será como descrito abaixo, podendo o IGESDF antecipar ou adiar a mesma com aviso prévio:

	SERINGAS, COMPRESSA OCULAR E KIT PNEUMOTÓRAX	
ENTREGA	PRAZO	QUANTIDADE
1ª parcela	10 (dez) dias corridos após a ordem de fornecimento	20%
2ª parcela	30 (trinta) dias corridos após a 1ª entrega	20%
3ª parcela	60 (sessenta) dias corridos após a 1ª entrega	20%
4ª parcela	90 (noventa) dias corridos após a 1ª entrega	20%
5ª parcela	120 (cento e vinte) dias corridos após a 1ª entrega	20%

4.2. A vigência do referido instrumento contratual se encerrará com a entrega definitiva do objeto.

5. UNIDADE NA QUAL O BEM DEVERÁ SER ENTREGUE E/OU O SERVIÇO DEVERÁ SER PRESTADO

5.1. Os produtos deverão ser entregues no IGESDF no endereço SIA TRECHO 17 RUA 6 LOTE 115 - GUARÁ, BRASÍLIA - DF, CEP: 71.200-216, de segunda-feira a sexta-feira (Dias úteis) no horário de 08:00 às 11:00 / 14:00 às 17:00 horas e o descarregamento dos produtos será de responsabilidade do Fornecedor.

6. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO, E SEU RESPECTIVO SUBSTITUTO

6.1. As informações relacionadas aos responsáveis pela elaboração e aprovação do Elemento Técnico, ao fiscal do contrato e substituto não deverão ser publicadas na fase de cotação e seleção de fornecedores.

7. CONSUMO MÉDIO MENSAL DO BEM A SER ADQUIRIDO

ITEM	COD SES	COD MV	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CMM IGES
1	91037	202	AGULHA ANESTESICA PONTA QUINCKE 27G. AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO P/RAQUIDIANA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO 27 G X 3 1/2' (90 CM), TIPO PONTA QUINCKE, COMPONENTE C/ MANDRIL, CONECTOR UNIVERSAL CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	500
2	91041	206	AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL, EPIDURAL OU CAUDAL, 16G. AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL, EPIDURAL OU CAUDAL, 16G 3 1/2', BISEL TIPO TUOHY,	UNIDADE	160

			MARCAÇÃO EM CM PARA CONTROLE DE PROFUNDIDADE, COMPRIMENTO 80 A 89 MM (8 A 8,9 CM), EMPUNHADURA ANATÔMICA, CANHÃO TRANSPARENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL, PAPEL GRAU CIRÚRGICO.		
3	91042	208	AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL, EPIDURAL OU CAUDAL, 17G. AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL, EPIDURAL OU CAUDAL, 17G 3 1/2', BISEL TIPO TUOHY, MARCAÇÃO EM CM PARA CONTROLE DE PROFUNDIDADE, COMPRIMENTO 8.1CM, EMPUNHADURA ANATÔMICA, CANHÃO TRANSPARENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL, PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UNIDADE	80
4	34589	124	AGULHA ANESTESICA PONTA QUINCKE 22G. AGULHA ANESTÉSICA COM A FINALIDADE DE PUNÇÃO ESPINHAL OU PUNÇÃO LOMBAR DIAGNÓSTICO. MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES 22G X 3 1/2 , TIPO PONTA QUINCKE. COMPONENTE COM MANDRIL, CONECTOR UNIVERSAL, CONECTOR LUER LOCK CÔNICO E TRANSPARENTE, ESTÉRIL, USO ÚNICO.	UNIDADES	300
5	91057	218	AGULHA PARA ACUPUNTURA DESCARTAVEL TAMANHO 0,30X75MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CAPILAR CILÍNDRICA (FILIFORME), PONTA CÔNICA DIVULSIONANTE, CABO EM ESPIRAL BANHADO COM PRATA OU COBRE, COM MANDRIL PLÁSTICO INDIVIDUAL OU 1 PARA CADA 10 AGULHAS. ESTERILIZAÇÃO: ÓXIDO DE ETILENO	UNIDADES	1.100
6	91106	543	COMPRESSA OCULAR 6 CM, OCLUSOR OFTALMICO DE MANTA DE ALGODAO. OCLUSOR OFTÁLMICO ESTÉRIL. INDICADO PARA CURATIVO PÓS OPERATÓRIO DE CIRURGIAS OFTÁLMICAS. CONFECCIONADO EM MANTA DE ALGODÃO PURIFICADO ENVOLTO EM NÃO TECIDO ABSORVENTE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MACIA, ALTA ABSORÇÃO, LIVRE DE FIAPOS, NÃO ADERENTE. TAMANHO APROXIMADO: 5 CM (+/- 1 CM) X 6 CM (+/- 1 CM) EM FORMATO ANATÔMICO.	UNIDADES	160
7	22632	3327	KIT PNEUMOTÓRAX PARA DRENAGEM TORACICA. COMPOSTO POR CATETER PIGTAIL DE ULTRATHRAME RADIOPACO TERMOSSENSÍVEL MULTIPERFURADO 14 FR X 29 CM, COM VÁLVULA DE DRENAGEM TORACICA UNIDIRECIONAL. OBTURADOR DA AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL. AGULHA 19 GA X 16,5 CM TIPO TROCATER CONFECCIONADO EM NYLON E SILICONE.EMBALAGEM. INDIVIDUAL. ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO.	UNIDADES	20

8. **DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

8.1. Deverão ser apresentados os seguintes documentos de Habilitação Técnica:

- a) Comprovação de aptidão para o fornecimento e/ou serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desse Elemento Técnico, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica em nome da empresa participante, expedido por pessoa jurídicas de direito público ou privado.
- 8.2. Deverão ser apresentados os seguintes documentos de habilitação TÉCNICA:
- a) Licença Sanitária Estadual / Municipal/ Distrital vigente;
- b) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) participante, emitida pela ANVISA/MS. (Observação: quando se tratar de aquisição de medicamentos submetidos à Portaria da Secretaria de Vigilância Sanitária nº 344 de 12/05/1998, o estabelecimento participante deve apresentar Autorização Especial de Funcionamento).
- c) Registro do produto junto a ANVISA. A interessada deverá indicar o número do registro do produto junto a ANVISA, preferencialmente com 13 dígitos. O registro deve estar dentro do prazo de vigência, que será averiguado no site da ANVISA (www.anvisa.gov.br). Em situações em que o registro exigido não esteja devidamente atualizado no site da ANVISA será solicitado publicação no Diário Oficial da União (identificando o item em questão). Será também aceito, protocolo de revalidação, datado do primeiro semestre do último ano do quinquênio de validade (RDC nº 250 de 20/10/04), acompanhado dos Formulários de Petição 1 e 2 referentes ao produto.
- d) Cópia da notificação divulgada no site da Anvisa (RDC nº 199, de 26/10/06), caso o item cotado seja um medicamento de notificação simplificada.
- e) Caso o material venha acompanhado de algum dispositivo de infusão e/ou solução diluente não contemplado no seu registro original (exemplo: equipos especiais para infusão, bolsas com solução para infusão entre outros), a empresa deverá fornecer o número de registro na ANVISA do medicamento, em plena validade.

9. **SOLICITAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE PROSPECTO**

9.1. Em caso de dúvidas sobre a apresentação do produto cotado, a equipe técnica do IGESDF poderá requerer informações complementares, por meio de bulas, catálogos, fichas técnicas e/ou informações detalhadas para constatar as especificações exigidas nesse Elemento Técnico e seus Anexos.

10. AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS

- 10.1. Será reprovada, para o item avaliado, a proposta da empresa que não entregar a amostra no prazo previsto ou entregar a amostra fora das especificações mínimas exigidas nesse Elemento Técnico e seus Anexos.
- 10.2. A amostra deverá ser entregue em até 03 (três) dias úteis, dentro do prazo de validade, em invólucro original e devidamente identificada na quantidade de **2 unidades.**
- 10.3. Excepcionalmente, mediante apresentação de justificativa e/ou código de rastreamento da entrega, o prazo de recebimento das amostras poderá ser prorrogado, desde que a prorrogação do prazo não ofereça risco à continuidade dos serviços prestados pelo IGESDF.
- 10.4. A amostra aprovada não será devolvida, ficará sob guarda da área técnica responsável para ser usada na análise comparativa do produto no momento do fornecimento.

11. LOCAL EM QUE DEVERÃO SER APRESENTADAS AS AMOSTRAS

11.1. A amostra deverá ser entregue na Gerência de Compras do IGESDF, devidamente identificada com o número do respectivo processo de compras e contratação.

12. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 12.1. No julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, que atenda adequadamente à descrição do objeto.
- 12.2. O parecer técnico identificará de forma clara e detalhada os requisitos não atendidos, na proposta reprovada.

13. LOCAL E DATA

Brasília - DF, 21 de Novembro de 2022.

ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO A SER CONTRATADO

ITEM	COD SES	COD MV	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CMM IGES	QUANTIDADE (6 MESES)
1	91037	202	AGULHA ANESTESICA PONTA QUINCKE 27G. AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO P/RAQUIDIANA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO 27 G X 3 1/2′ (90 CM), TIPO PONTA QUINCKE, COMPONENTE C/ MANDRIL, CONECTOR UNIVERSAL CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	500	3.000
2	91041	206	AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL, EPIDURAL OU CAUDAL, 16G. AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL, EPIDURAL OU CAUDAL, 16G 3 1/2', BISEL TIPO TUOHY, MARCAÇÃO EM CM PARA CONTROLE DE PROFUNDIDADE, COMPRIMENTO 80 A 89 MM (8 A 8,9 CM), EMPUNHADURA ANATÔMICA, CANHÃO TRANSPARENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL, PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UNIDADE	160	960
3	91042	208	AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL, EPIDURAL OU CAUDAL, 17G. AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL, EPIDURAL OU CAUDAL, 17G 3 1/2', BISEL TIPO TUOHY, MARCAÇÃO EM CM PARA CONTROLE DE PROFUNDIDADE, COMPRIMENTO 8.1CM, EMPUNHADURA ANATÔMICA, CANHÃO TRANSPARENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL, PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UNIDADE	80	480
4	34589	124	AGULHA ANESTESICA PONTA QUINCKE 22G. AGULHA ANESTÉSICA COM A	UNIDADES	300	1.800

0/03/2023, I	-	_	-		_	_
			FINALIDADE DE PUNÇÃO ESPINHAL OU PUNÇÃO LOMBAR DIAGNÓSTICO. MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES 22G X 3 1/2 , TIPO PONTA QUINCKE. COMPONENTE COM MANDRIL, CONECTOR UNIVERSAL, CONECTOR LUER LOCK CÔNICO E TRANSPARENTE, ESTÉRIL, USO ÚNICO.			
5	91057	218	AGULHA PARA ACUPUNTURA DESCARTAVEL TAMANHO 0,30X75MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CAPILAR CILÍNDRICA (FILIFORME), PONTA CÔNICA DIVULSIONANTE, CABO EM ESPIRAL BANHADO COM PRATA OU COBRE, COM MANDRIL PLÁSTICO INDIVIDUAL OU 1 PARA CADA 10 AGULHAS. ESTERILIZAÇÃO: ÓXIDO DE ETILENO	UNIDADES	1.100	6.600
6	91106	543	COMPRESSA OCULAR 6 CM, OCLUSOR OFTALMICO DE MANTA DE ALGODAO. OCLUSOR OFTÁLMICO ESTÉRIL. INDICADO PARA CURATIVO PÓS OPERATÓRIO DE CIRURGIAS OFTÁLMICAS. CONFECCIONADO EM MANTA DE ALGODÃO PURIFICADO ENVOLTO EM NÃO TECIDO ABSORVENTE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MACIA, ALTA ABSORÇÃO, LIVRE DE FIAPOS, NÃO ADERENTE. TAMANHO APROXIMADO: 5 CM (+/- 1 CM) X 6 CM (+/- 1 CM) EM FORMATO ANATÔMICO.	UNIDADES	160	960
7	22632	3327	KIT PNEUMOTÓRAX PARA DRENAGEM TORACICA. COMPOSTO POR CATETER PIGTAIL DE ULTRATHRAME RADIOPACO TERMOSSENSÍVEL MULTIPERFURADO 14 FR X 29 CM, COM VÁLVULA DE DRENAGEM TORACICA UNIDIRECIONAL. OBTURADOR DA AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL. AGULHA 19 GA X 16,5 CM TIPO TROCATER CONFECCIONADO EM NYLON E SILICONE.EMBALAGEM. INDIVIDUAL. ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO.	UNIDADES	20	120

ANEXO II- FICHA DE ANÁLISE TÉCNICA

ATO CONVOCATÓRIO Nº

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, COMPRA REGULAR DE					
DATA:/		ITEM:			
IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR:					
MARCA:		CÓDIGO MV -			
Nº DE AMOSTRAS:		REGISTRO:			
DESCRIÇÃO DO PRODUTO					
NOME DA AMOSTRA:					
ROTEIRO PARA AVALIAÇÃO DO PR	орито				
ANÁLISE DA EMBALAGEM			CONFORME	NÃO CONFORME	NÃO SE APLICA
01	Embalagem proteção ao p	oferece produto			
02	Invólucro que permita a abertura em técnica asséptica e que assegure a Esterilidade e integridade do produto				
03	Embalagem possui completa	identificação			
ANÁLISE DA AMOSTRA			CONFORME	NÃO CONFORME	NÃO SE APLICA
01	O produto descritivo	atende ao			
02	A qualidade do produto atende ao IGESDF				
HOUVE IDENTIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADES?					
() SIM () NÃO					
QUAIS:					

/09/2025, 11.09	SEI/GDF - 104030341 - Edital
PARECER FINAL	
APROVADO ()	REPROVADO ()
A EQUIPE DE AVALIAÇÃO TÉCNICA RECOMENDA A AQUISIÇÃO DO PRODUTO ACIMA POR ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES, E POR ESTAR EM CONFORMIDADE PARA O USO NO IGESDF.	A EQUIPE DE AVALIAÇÃO TÉCNICA NÃO RECOMENDA A AQUISIÇÃO DO PRODUTO PELAS RAZÕES EXPRESSAS ACIMA.
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS	
NOME COMPLETO FUNÇÃO/LOTAÇÃO ASS	SINATURA/ CARIMBO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS NOME COMPLETO FUNÇÃO/LOTAÇÃO ASSINATURA/ CARIMBO

ANEXO II DO ELEMENTO TÉCNICO - INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO, E SEU RESPECTIVO SUBSTITUTO

As informações relacionadas aos responsáveis pela elaboração e aprovação do Elemento Técnico, ao fiscal do contrato e substituto não deverão ser publicadas na fase de cotação e seleção de fornecedores.

ANEXO III DO ELEMENTO TÉCNICO - CARTA DE TROCA

Assunto:

Referência: Ordem de Fornecimento XXXX, ARP XXX/20XX-X.

A empresa , CNPJ , telefone n°

COMPROMETE-SE perante ao Instituto de Gestão Estratégica do Distrito Federal a efetuar a substituição do produto/código conforme contemplado na Nota Fiscal n° xxxxxx

À vista da impossibilidade de sua utilização antes do vencimento. Compromete-se ainda a proceder à substituição no prazo de 30 (trinta) dias contatos a partir do recebimento da notificação para troca.

Esta Carta de Comprometimento de Troca terá validade de até (indeterminada ou enquanto durar os estoques quando trata-se de OPME).

Local,	de	de 20	
Representa	inte Legal		
(Firma reco	nhecida)		

ANEXO II AO EDITAL 061/2022 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

TIMBRE DA EMPRESA NOME COMPLETO DA EMPRESA CNPJ №

Ao Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF

A Empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita sob CNPJ nº XX.XXX.XXXX/XXXX-XX, por meio do seu representante legal o Sr(a).: NOME COMPLETO, CPF nº XXXXXXXXXXXXXX-X, RG nº XXXXXXXX SSP/____, apresenta proposta formal, conforme exigências e especificações técnicas contida no Edital do Chamamento nº XX/2023 - IGESDF/UCAD/SUCAD/GCOMP/NCOIN e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
XX	xxx		XXX	xxx
VALOR TOTAL				

Validade da proposta: mínimo de 90 dias

Prazo de Pagamento: Conforme estipulado no Edital

Prazo de entrega: Conforme estipulado no Edital/Elemento Técnico

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL:XXXXXX

CNPJ: XXXXXX

XXXXXXXXXXXXX, CEP: XXXXXXXXX.

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: XXXXXXXXXX AGENCIA: XXXXXXXXXXXXX CONTA CORRENTE:XXXXXXXXXXXXXXX

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (se for o caso):

NOME: XXXXXX CPF: ENDEREÇO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, BAIRRO:XXXXXXXXXXXXX,

CIDADE: XXXXXXXXXXXXX, CEP: XXXXXXXXX.

Brasília,	/DF	de	de 2022.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

CPF

NOME DA EMPRESA

Obs.: a proposta comercial deverá estar assinada pelo representante legal de forma manual ou digitalmente (por token).

ANEXO III AO EDITAL 061/2022 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO

TIMBRE DA EMPRESA NOME COMPLETO DA EMPRESA CNPI №

Brasília/DF___ de_____ de 2023.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

CPF

NOME DA EMPRESA

Obs.: a declaração deverá estar assinada pelo representante legal de forma manual ou digitalmente (por token).

ANEXO IV AO EDITAL 061/2022 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PREÇO

TIMBRE DA EMPRESA
NOME COMPLETO DA EMPRESA

CNPJ Nº

Ao Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF

A empresa	, CNPJ nº
empresas pelo seguinte motivo: detalhar os r fiscais. Diante disso, declaramos sob as penas ao INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA	, informa que não poderá encaminhar máximo 90 (noventa) dias ou contratos vigentes com outras motivos pelos quais a empresa não pode apresentar notas do Art. 299 do código penal que os preços praticados junto DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (IGESDF) - CNPJ: cros contratantes e os de mercado, não havendo majoração.
, , ,	de de 2023.
NOME DO	REPRESENTANTE LEGAL

CPF NOME DA EMPRESA

Obs.: a declaração deverá estar assinada pelo representante legal de forma manual ou digitalmente (por token).



Documento assinado eletronicamente por **TANIA APARECIDA ISIDIO SANTOS - Matr.0000029-6**, **Especialista em Compras e Contratos**, em 31/01/2023, às 16:18, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL GOMES TEIXEIRA - Matr.0000137-4**, **Chefe do Núcleo de Compras de Insumos**, em 31/01/2023, às 16:26, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELAINE CRISTINA DE AZEVEDO - Matr.0001286-6**, **Gerente de Compras**, em 03/02/2023, às 11:01, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **104656541** código CRC= **5D3454A0**. SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro asa sul - CEP 72.502-100 - DF

35508746

04016-00102893/2022-22

Doc. SEI/GDF 104656541

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL



INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Gerência Geral de Logística de Insumos Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME

ELEMENTO TÉCNICO

№ 286/2022 - IGESDF/UCAD/SUCAD/GGLIN/GEIFO

DO OBJETO

1.1. O presente Elemento Técnico tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS SERINGAS, COMPRESSA OCULAR E KIT PNEUMOTÓRAIX**, acordo com as especificações, quantidades e condições, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, publicado no DODF № 181 em 26 de setembro de 2022, para atender as necessidades do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF.

2. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO A SER CONTRATADO

- 2.1. Especificação detalhada e quantidades, conforme Anexo I.
- 2.2. O quantitativo a ser adquirido foi estimado para atender as necessidades do Hospital de Base, Hospital Regional de Santa Maria e Unidades de Pronto Atendimento UPA's pelo período de 6 meses, sendo que é levado em consideração o Consumo Médio Mensal (CMM) do IGESDF nos últimos 12 meses obtido pelo Relatório de Consumo do Sistema MV (DOC. SEI/GDF 98919825) e ratificando a Posição de Estoque conforme (DOC. SEI/GDF 98920354). Sabe-se que atualmente este relatório não expressa o real consumo dos Hospitais e UPA's geridos pelo IGESDF devido a deficiência na alimentação do Sistema MV. Desta forma, para o cálculo do CMM será considerado os 3 (três) meses com maior consumo com o objetivo de sanar essa dificuldade. No momento, a equipe assistencial está trabalhando para o aperfeiçoamento do processo de alimentação do sistema e dessa forma tornar o consumo do MV mais fidedigno. Esta estratégia visa também prevenir possíveis desabastecimentos devido a sazonalidade, desfalques e atrasos nas entregas.

3. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

- 3.1. O Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal IGESDF presta ações e serviços de saúde hospitalar, ressaltando a formação profissional e a educação permanente, bem como a prestação de serviços públicos nas demais atividades correlatas e inerentes à saúde pública, atuando exclusivamente no âmbito do Sistema Único de Saúde.
- 3.2. Essa aquisição justifica-se pela essencialidade dos materiais na prestação dos serviços assistenciais aos pacientes, pois são considerados insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, que têm por finalidade diagnosticar, prevenir, curar doenças ou aliviar seus sintomas.
- 3.3. Os itens objetos deste Elemento Técnico são padronizados, portanto sua aquisição visa garantir o abastecimento contínuo das unidades IGESDF.

4. PRAZO DESEJADO PARA ENTREGA DO BEM E/OU INÍCIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E A PREVISÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1. A entrega será como descrito abaixo, podendo o IGESDF antecipar ou adiar a mesma com aviso prévio:

	SERINGAS, COMPRESSA OCULAR E KIT PNEUMOTÓRAX	
ENTREGA	PRAZO	QUANTIDADE
1ª parcela	10 (dez) dias corridos após a ordem de fornecimento	20%
2ª parcela	30 (trinta) dias corridos após a 1ª entrega	20%
3ª parcela	60 (sessenta) dias corridos após a 1ª entrega	20%
4º parcela	90 (noventa) dias corridos após a 1ª entrega	20%

5ª parcela	120 (cento e vinte) dias corridos após a 1ª entrega	20%
------------	---	-----

4.2. A vigência do referido instrumento contratual se encerrará com a entrega definitiva do objeto.

5. UNIDADE NA QUAL O BEM DEVERÁ SER ENTREGUE E/OU O SERVIÇO DEVERÁ SER PRESTADO

5.1. Os produtos deverão ser entregues no IGESDF no endereço SIA TRECHO 17 RUA 6 LOTE 115 - GUARÁ, BRASÍLIA - DF, CEP: 71.200-216, de segunda-feira a sexta-feira (Dias úteis) no horário de 08:00 às 11:00 / 14:00 às 17:00 horas e o descarregamento dos produtos será de responsabilidade do Fornecedor.

6. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO, E SEU RESPECTIVO SUBSTITUTO

6.1. Conforme Despacho (DOC.SEI/GDF 100346277).

7. CONSUMO MÉDIO MENSAL DO BEM A SER ADQUIRIDO

ITEM	COD SES	COD MV	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CMM IGES
1	91037	202	AGULHA ANESTESICA PONTA QUINCKE 27G. AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO P/RAQUIDIANA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO 27 G X 3 1/2' (90 CM), TIPO PONTA QUINCKE, COMPONENTE C/ MANDRIL, CONECTOR UNIVERSAL CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	500
2	91041	206	AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL, EPIDURAL OU CAUDAL, 16G. AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL, EPIDURAL OU CAUDAL, 16G 3 1/2', BISEL TIPO TUOHY, MARCAÇÃO EM CM PARA CONTROLE DE PROFUNDIDADE, COMPRIMENTO 80 A 89 MM (8 A 8,9 CM), EMPUNHADURA ANATÔMICA, CANHÃO TRANSPARENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL, PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UNIDADE	160
3	91042	208	AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL, EPIDURAL OU CAUDAL, 17G. AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL, EPIDURAL OU CAUDAL, 17G 3 1/2', BISEL TIPO TUOHY, MARCAÇÃO EM CM PARA CONTROLE DE PROFUNDIDADE, COMPRIMENTO 8.1CM, EMPUNHADURA ANATÔMICA, CANHÃO TRANSPARENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL, PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UNIDADE	80
4	34589	124	AGULHA ANESTESICA PONTA QUINCKE 22G. AGULHA ANESTÉSICA COM A FINALIDADE DE PUNÇÃO ESPINHAL OU PUNÇÃO LOMBAR DIAGNÓSTICO. MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES 22G X 3 1/2, TIPO PONTA QUINCKE. COMPONENTE COM MANDRIL, CONECTOR UNIVERSAL, CONECTOR LUER LOCK CÔNICO E TRANSPARENTE, ESTÉRIL, USO ÚNICO.	UNIDADES	300
5	91057	218	AGULHA PARA ACUPUNTURA DESCARTAVEL TAMANHO 0,30X75MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CAPILAR CILÍNDRICA (FILIFORME), PONTA CÔNICA DIVULSIONANTE, CABO EM ESPIRAL BANHADO COM PRATA OU COBRE, COM MANDRIL PLÁSTICO INDIVIDUAL OU 1 PARA CADA 10 AGULHAS. ESTERILIZAÇÃO: ÓXIDO DE ETILENO	UNIDADES	1.100

6	91106	543	COMPRESSA OCULAR 6 CM, OCLUSOR OFTALMICO DE MANTA DE ALGODAO. OCLUSOR OFTÁLMICO ESTÉRIL. INDICADO PARA CURATIVO PÓS OPERATÓRIO DE CIRURGIAS OFTÁLMICAS. CONFECCIONADO EM MANTA DE ALGODÃO PURIFICADO ENVOLTO EM NÃO TECIDO ABSORVENTE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MACIA, ALTA ABSORÇÃO, LIVRE DE FIAPOS, NÃO ADERENTE. TAMANHO APROXIMADO: 5 CM (+/- 1 CM) X 6 CM (+/- 1 CM) EM FORMATO ANATÔMICO.	UNIDADES	160
7	22632	3327	KIT PNEUMOTÓRAX PARA DRENAGEM TORACICA. COMPOSTO POR CATETER PIGTAIL DE ULTRATHRAME RADIOPACO TERMOSSENSÍVEL MULTIPERFURADO 14 FR X 29 CM, COM VÁLVULA DE DRENAGEM TORACICA UNIDIRECIONAL. OBTURADOR DA AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL. AGULHA 19 GA X 16,5 CM TIPO TROCATER CONFECCIONADO EM NYLON E SILICONE.EMBALAGEM. INDIVIDUAL. ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO.	UNIDADES	20

8. **DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- 8.1. Deverão ser apresentados os seguintes documentos de Habilitação Técnica:
- a) Comprovação de aptidão para o fornecimento e/ou serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desse Elemento Técnico, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica em nome da empresa participante, expedido por pessoa jurídicas de direito público ou privado.
- 8.2. Deverão ser apresentados os seguintes documentos de habilitação TÉCNICA:
- a) Licença Sanitária Estadual / Municipal/ Distrital vigente;
- b) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) participante, emitida pela ANVISA/MS. (Observação: quando se tratar de aquisição de medicamentos submetidos à Portaria da Secretaria de Vigilância Sanitária nº 344 de 12/05/1998, o estabelecimento participante deve apresentar Autorização Especial de Funcionamento).
- c) Registro do produto junto a ANVISA. A interessada deverá indicar o número do registro do produto junto a ANVISA, preferencialmente com 13 dígitos. O registro deve estar dentro do prazo de vigência, que será averiguado no site da ANVISA (www.anvisa.gov.br). Em situações em que o registro exigido não esteja devidamente atualizado no site da ANVISA será solicitado publicação no Diário Oficial da União (identificando o item em questão). Será também aceito, protocolo de revalidação, datado do primeiro semestre do último ano do quinquênio de validade (RDC nº 250 de 20/10/04), acompanhado dos Formulários de Petição 1 e 2 referentes ao produto.
- d) Cópia da notificação divulgada no site da Anvisa (RDC nº 199, de 26/10/06), caso o item cotado seja um medicamento de notificação simplificada.
- e) Caso o material venha acompanhado de algum dispositivo de infusão e/ou solução diluente não contemplado no seu registro original (exemplo: equipos especiais para infusão, bolsas com solução para infusão entre outros), a empresa deverá fornecer o número de registro na ANVISA do medicamento, em plena validade.

9. **SOLICITAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE PROSPECTO**

9.1. Em caso de dúvidas sobre a apresentação do produto cotado, a equipe técnica do IGESDF poderá requerer informações complementares, por meio de bulas, catálogos, fichas técnicas e/ou informações detalhadas para constatar as especificações exigidas nesse Elemento Técnico e seus Anexos.

10. AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS

- 10.1. Será reprovada, para o item avaliado, a proposta da empresa que não entregar a amostra no prazo previsto ou entregar a amostra fora das especificações mínimas exigidas nesse Elemento Técnico e seus Anexos.
- 10.2. A amostra deverá ser entregue em até 03 (três) dias úteis, dentro do prazo de validade, em invólucro original e devidamente identificada na quantidade de **2 unidades.**
- 10.3. Excepcionalmente, mediante apresentação de justificativa e/ou código de rastreamento da entrega, o prazo de recebimento das amostras poderá ser prorrogado, desde que a prorrogação do

prazo não ofereça risco à continuidade dos serviços prestados pelo IGESDF.

10.4. A amostra aprovada não será devolvida, ficará sob guarda da área técnica responsável para ser usada na análise comparativa do produto no momento do fornecimento.

11. LOCAL EM QUE DEVERÃO SER APRESENTADAS AS AMOSTRAS

11.1. A amostra deverá ser entregue na Gerência de Compras do IGESDF, devidamente identificada com o número do respectivo processo de compras e contratação.

12. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 12.1. No julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**jue atenda adequadamente à descrição do objeto.
- 12.2. O parecer técnico identificará de forma clara e detalhada os requisitos não atendidos, na proposta reprovada.

LOCAL E DATA

Brasília - DF, 21 de Novembro de 2022.

Identificação do Responsável pela elaboração do Elemento Técnico nº 286/2022:

VIVIANE DE SOUZA MARTINS Farmacêutica Hospitalar

De acordo:

SANDRO DE SOUSA ALEXANDRE Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME

Na atribuição de autoridade imediata superior responsável pela Superintendência de Administração, APROVO e AUTORIZO o presente Elemento Técnico, em observância ao Art. 2º, §1º do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

SÁVIO TOLÊDO CAVALLARI

Gerente Geral

Gerência Geral de Logística de Insumos Interino

ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO A SER CONTRATADO

ITEM	COD SES	COD MV	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CMM IGES	QUANTIDADE (6 MESES)
			AGULHA ANESTESICA PONTA QUINCKE 27G. AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO P/RAQUIDIANA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO 27 G X 3 1/2' (90 CM), TIPO PONTA QUINCKE,			

	91037	202	COMPONENTE C/ MANDRIL, CONECTOR UNIVERSAL CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	500	3.000
2	91041	206	AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL, EPIDURAL OU CAUDAL, 16G. AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL, EPIDURAL OU CAUDAL, 16G 3 1/2', BISEL TIPO TUOHY, MARCAÇÃO EM CM PARA CONTROLE DE PROFUNDIDADE, COMPRIMENTO 80 A 89 MM (8 A 8,9 CM), EMPUNHADURA ANATÔMICA, CANHÃO TRANSPARENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL, PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UNIDADE	160	960
3	91042	208	AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL, EPIDURAL OU CAUDAL, 17G. AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL, EPIDURAL OU CAUDAL, 17G 3 1/2', BISEL TIPO TUOHY, MARCAÇÃO EM CM PARA CONTROLE DE PROFUNDIDADE, COMPRIMENTO 8.1CM, EMPUNHADURA ANATÔMICA, CANHÃO TRANSPARENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL, PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UNIDADE	80	480
4	34589	124	AGULHA ANESTESICA PONTA QUINCKE 22G. AGULHA ANESTÉSICA COM A FINALIDADE DE PUNÇÃO ESPINHAL OU PUNÇÃO LOMBAR DIAGNÓSTICO. MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES 22G X 3 1/2, TIPO PONTA QUINCKE. COMPONENTE COM MANDRIL, CONECTOR UNIVERSAL, CONECTOR LUER LOCK CÔNICO E TRANSPARENTE, ESTÉRIL, USO ÚNICO.	UNIDADES	300	1.800
5	91057	218	AGULHA PARA ACUPUNTURA DESCARTAVEL TAMANHO 0,30X75MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CAPILAR CILÍNDRICA (FILIFORME), PONTA CÔNICA DIVULSIONANTE, CABO EM ESPIRAL BANHADO COM PRATA OU COBRE, COM MANDRIL PLÁSTICO INDIVIDUAL OU 1 PARA CADA 10 AGULHAS. ESTERILIZAÇÃO: ÓXIDO DE ETILENO	UNIDADES	1.100	6.600
6	91106	543	COMPRESSA OCULAR 6 CM, OCLUSOR OFTALMICO DE MANTA DE ALGODAO. OCLUSOR OFTÁLMICO ESTÉRIL. INDICADO PARA CURATIVO PÓS OPERATÓRIO DE CIRURGIAS OFTÁLMICAS. CONFECCIONADO EM MANTA DE ALGODÃO PURIFICADO ENVOLTO EM NÃO TECIDO ABSORVENTE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MACIA, ALTA ABSORÇÃO, LIVRE DE FIAPOS, NÃO ADERENTE. TAMANHO APROXIMADO: 5 CM (+/- 1	UNIDADES	160	960

			CM) X 6 CM (+/- 1 CM) EM FORMATO ANATÔMICO.			
7	22632	3327	KIT PNEUMOTÓRAX PARA DRENAGEM TORACICA. COMPOSTO POR CATETER PIGTAIL DE ULTRATHRAME RADIOPACO TERMOSSENSÍVEL MULTIPERFURADO 14 FR X 29 CM, COM VÁLVULA DE DRENAGEM TORACICA UNIDIRECIONAL. OBTURADOR DA AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL. AGULHA 19 GA X 16,5 CM TIPO TROCATER CONFECCIONADO EM NYLON E SILICONE.EMBALAGEM. INDIVIDUAL. ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO.	UNIDADES	20	120

ANEXO II- FICHA DE ANÁLISE TÉCNICA

CF	RITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE AMO	STRAS					
	O CONVOCATÓRIO Nº BJETO: REGISTRO DE PREÇO, COMF	PRA REGULAR D	Ε				
DA	DATA:						
IDI	ENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR:						
MA	ARCA:	CÓDIGO MV -					
N⁰	DE AMOSTRAS:	REGISTRO:					
DE	SCRIÇÃO DO PRODUTO						
NC	DME DA AMOSTRA:						
RC	OTEIRO PARA AVALIAÇÃO DO PROD	ито					
AN	IÁLISE DA EMBALAGEM		CONFORME	NÃO CONFORME	NÃO SE APLICA		
01	Embalagem oferece proteção ao produt	0					
02	Invólucro que permita a abertura em técn que assegure a Esterilidade e integridad						
03	Embalagem possui identificação comple						
AN	IÁLISE DA AMOSTRA	CONFORME	NÃO CONFORME	NÃO SE APLICA			
1			I	I	I		

01 O produto atende ao desc	ritivo							
02A qualidade do produto at	ende ao IGESI)F						
HOUVE IDENTIFICAÇÃO D	E IRREGULA	RIDADE	S?					
()SIM		()NÃO)					
QUAIS:								
PARECER FINAL								
APROVADO()		REPROVADO()						
A EQUIPE DE AVALIAÇÃO RECOMENDA A AQUISIÇÃO PRODUTO ACIMA POR ATE ESPECIFICAÇÕES, E POR CONFORMIDADE PARA O I IGESDF.	ENDER AS ESTAR EM	TÉCNIC	a não i	VALIAÇÃO RECOMEND AS RAZÕES	A A AQUIS EXPRESS	SIÇÃC SAS A	DO ACIMA.	
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO	O DE AMOSTF	RAS						
NOME COMPLETO	FUNÇÃO/LC	TAÇÃO	ASSINA	TURA/ CAR	IMBO			

ANEXO II - CARTA DE TROCA

Assunto:		
Referência: Ordem de	e Fornecimento XXXX, ARP XXX/20XX-X.	
A empresa	, CNPJ	, telefone
n° COMF	PROMETE-SE perante ao Instituto de Gestão	o Estratégica do Distrito
Federal a efetuar a substituição do	produto/código conform	e contemplado na Nota
Fiscal n° xxxxxx		
	dade de sua utilização antes do vencimento de 30 (trinta) dias contatos a partir do rece	
' ·	ometimento de Troca terá validade de	até (

Representante Legal

(Firma reconhecida)



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE DE SOUZA MARTINS - Matr.0001071-0**, **Farmacêutica**, em 21/11/2022, às 15:31, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO DE SOUSA ALEXANDRE - Matr.0000496-9**, **Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME**, em 21/11/2022, às 16:18, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SAVIO TOLEDO CAVALLARI - Matr.0001372-3**, **Gerente Geral de Logística de Insumos**, em 21/11/2022, às 17:13, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= 100345446 código CRC= C810FEB9.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade" SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF 35508900

04016-00102893/2022-22 Doc. SEI/GDF 100345446



Governo do Distrito Federal Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal Gerência Geral de Administração Gerência de Compras

Despacho - IGESDF/UCAD/SUCAD/GGADM/GCOMP

Brasília, 21 de agosto de 2023.

Ao Núcleo de Compras e Insumos (NCOIN),

Assunto: Republicação do item 5 - AGULHA PARA ACUPUNTURA DESCARTAVEL TAMANHO 0,30X75MM.

Considerando o Elemento Técnico Nº 286/2022 - IGESDF/UCAD/SUCAD/GGLIN/GEIFO (120464470), para atender às necessidades deste Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF.

Considerando a Ata Final de Resumo de Compras Chamamento nº 061/2022 (120465382) que informa que o o item 5 (MV - 218 AGULHA PARA ACUPUNTURA DESCARTAVEL TAMANHO 0,30X75MM) restou sem sucesso, e solicitas manifestação da área demandante quanto à necessidade de republicação do item.

Considerando o Despacho IGESDF/UCAD/SUCAD/GGLIN/GEIFO (120466136) o qual solicita a republicação do item 5 (MV - 218 AGULHA PARA ACUPUNTURA DESCARTAVEL TAMANHO 0,30X75MM) para evitar o desabastecimento.

Encaminha-se os autos ao Núcleo de Compras para prosseguimento do feito.

Atenciosamente,



Elaine Cristina de Azevedo Gerente de Compras



Documento assinado eletronicamente por **ELAINE CRISTINA DE AZEVEDO - Matr.0001286-6**, **Gerente-Corporativo(a)**, em 24/08/2023, às 14:00, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **120466201** código CRC= **D3C958F6**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro asa sul - CEP 70335900 - DF

Telefone(s): 35508900

Sítio - igesdf.org.br

04016-00085080/2023-41 Doc. SEI/GDF 120466201